

|           |           |                                                                                                  |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                                                                                         |
|-----------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0210-1/04 | Subclasse | Cultivo de teca                                                                                  | G-01-03-2 | Silvicultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Licença ambiental                                                                                                                                                                                                   | II ou III, conforme a modalidade | Porte superior a 200 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017         |
| 0210-1/05 | Subclasse | Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca                    | G-01-03-2 | Silvicultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Licença ambiental                                                                                                                                                                                                   | II ou III, conforme a modalidade | Porte superior a 200 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017         |
| 0210-1/06 | Subclasse | Cultivo de mudas em viveiros florestais                                                          | G-01-01-5 | Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viverricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)                                                                                                                                                                                                                 | Licença ambiental                                                                                                                                                                                                   | II ou III, conforme a modalidade | Porte superior a 5 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017           |
| 0210-1/06 | Subclasse | Cultivo de mudas em viveiros florestais                                                          | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática                                                                                                                                                | II                               | -                                                                                                       |
| 0210-1/07 | Subclasse | Extração de madeira em florestas plantadas                                                       | G-01-03-2 | Silvicultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Licença ambiental                                                                                                                                                                                                   | II ou III, conforme a modalidade | Porte superior a 200 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017         |
| 0210-1/07 | Subclasse | Extração de madeira em florestas plantadas                                                       | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática                                                                                                                                                | II                               | -                                                                                                       |
| 0210-1/07 | Subclasse | Extração de madeira em florestas plantadas                                                       | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão                                                        | Comprovação Anual de Suprimento – CAS                                                                                                                                                                               | II                               | -                                                                                                       |
| 0210-1/07 | Subclasse | Extração de madeira em florestas plantadas                                                       | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão                                                        | Plano de Suprimento Sustentável – PSS                                                                                                                                                                               | II                               | -                                                                                                       |
| 0210-1/08 | Subclasse | Produção de carvão vegetal - florestas plantadas                                                 | G-03-03-4 | Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Licença ambiental                                                                                                                                                                                                   | II ou III, conforme a modalidade | Porte superior a 50.000 mdc/ano, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0210-1/08 | Subclasse | Produção de carvão vegetal - florestas plantadas                                                 | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão                                                        | Comprovação Anual de Suprimento – CAS                                                                                                                                                                               | II                               | -                                                                                                       |
| 0210-1/08 | Subclasse | Produção de carvão vegetal - florestas plantadas                                                 | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Declaração de Colheita Florestal e Produção de Carvão – DCF                                                                                                                                                         | II                               | -                                                                                                       |
| 0210-1/08 | Subclasse | Produção de carvão vegetal - florestas plantadas                                                 | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática                                                                                                                                                | II                               | -                                                                                                       |
| 0210-1/08 | Subclasse | Produção de carvão vegetal - florestas plantadas                                                 | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão                                                        | Plano de Suprimento Sustentável – PSS                                                                                                                                                                               | II                               | -                                                                                                       |
| 0210-1/09 | Subclasse | Produção de casca de acácia negra - florestas plantadas                                          | G-01-03-2 | Silvicultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Licença ambiental                                                                                                                                                                                                   | II ou III, conforme a modalidade | Porte superior a 200 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017         |
| 0210-1/09 | Subclasse | Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas                                          | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática                                                                                                                                                | II                               | -                                                                                                       |
| 0210-1/99 | Subclasse | Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas      | G-01-03-2 | Silvicultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Licença ambiental                                                                                                                                                                                                   | II ou III, conforme a modalidade | Porte superior a 200 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017         |
| 0210-1/99 | Subclasse | Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas      | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática                                                                                                                                                | II                               | -                                                                                                       |
| 0220-9/01 | Subclasse | Extração de madeira em florestas nativas                                                         | H-01-01-1 | Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágio médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas | Licença ambiental                                                                                                                                                                                                   | II ou III, conforme a modalidade | -                                                                                                       |
| 0220-9/01 | Subclasse | Extração de madeira em florestas nativas                                                         | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática                                                                                                                                                | II                               | -                                                                                                       |
| 0220-9/01 | Subclasse | Extração de madeira em florestas nativas                                                         | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Guia de Controle Ambiental – GCA                                                                                                                                                                                    | II                               | -                                                                                                       |
| 0220-9/01 | Subclasse | Extração de madeira em florestas nativas                                                         | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Intervenção ambiental com compensação por intervenção em área de preservação permanente (Resolução Conama nº 369/2006), para empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado | III                              | -                                                                                                       |
| 0220-9/01 | Subclasse | Extração de madeira em florestas nativas                                                         | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Intervenção ambiental com compensação por intervenção no bioma Mata Atlântica em estágio médio e avançado de regeneração para                                                                                       | III                              | -                                                                                                       |
| 0220-9/01 | Subclasse | Extração de madeira em florestas nativas                                                         | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Intervenção ambiental com compensação por supressão de espécies especialmente protegidas ou ameaçadas de extinção, para empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado      | III                              | -                                                                                                       |
| 0220-9/01 | Subclasse | Extração de madeira em florestas nativas                                                         | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Intervenção ambiental sem incidência de compensações para empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado;                                                                   | III                              | -                                                                                                       |
| 0220-9/02 | Subclasse | Produção de carvão vegetal - florestas nativas                                                   | G-03-04-2 | Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso                                                                                                                                                                                                                                                        | Licença ambiental                                                                                                                                                                                                   | II ou III, conforme a modalidade | Porte superior a 500 mdc/ano, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017    |
| 0220-9/02 | Subclasse | Produção de carvão vegetal - florestas nativas                                                   | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática                                                                                                                                                | II                               | -                                                                                                       |
| 0220-9/02 | Subclasse | Produção de carvão vegetal - florestas nativas                                                   | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão                                                        | Comprovação Anual de Suprimento – CAS                                                                                                                                                                               | II                               | -                                                                                                       |
| 0220-9/02 | Subclasse | Produção de carvão vegetal - florestas nativas                                                   | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão                                                        | Plano de Suprimento Sustentável – PSS                                                                                                                                                                               | II                               | -                                                                                                       |
| 0220-9/02 | Subclasse | Produção de carvão vegetal - florestas nativas                                                   | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Guia de Controle Ambiental – GCA                                                                                                                                                                                    | II                               | -                                                                                                       |
| 0220-9/05 | Subclasse | Coleta de palmito em florestas nativas                                                           | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática                                                                                                                                                | II                               | -                                                                                                       |
| 0220-9/99 | Subclasse | Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas          | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática                                                                                                                                                | II                               | -                                                                                                       |
| 0312-4/01 | Subclasse | Pesca de peixes em água doce                                                                     | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática                                                                                                                                                | II                               | -                                                                                                       |
| 0312-4/02 | Subclasse | Pesca de crustáceos e moluscos em água doce                                                      | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática                                                                                                                                                | II                               | -                                                                                                       |
| 0312-4/03 | Subclasse | Coleta de outros produtos aquáticos de água doce                                                 | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática                                                                                                                                                | II                               | -                                                                                                       |
| 0321-3/01 | Subclasse | Criação de peixes em água salgada e salobra                                                      | G-02-13-5 | Aquicultura em tanque-rede                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Licença ambiental                                                                                                                                                                                                   | II ou III, conforme a modalidade | Porte superior a 500 m³, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017         |
| 0321-3/02 | Subclasse | Criação de camarões em água salgada e salobra                                                    | G-02-12-7 | Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede                                                                                                                                                                                                                                                       | Licença ambiental                                                                                                                                                                                                   | II ou III, conforme a modalidade | Porte superior a 2 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017           |
| 0321-3/03 | Subclasse | Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra                                          | G-02-12-7 | Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede                                                                                                                                                                                                                                                       | Licença ambiental                                                                                                                                                                                                   | II ou III, conforme a modalidade | Porte superior a 2 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017           |
| 0321-3/04 | Subclasse | Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra                                          | G-02-12-7 | Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede                                                                                                                                                                                                                                                       | Licença ambiental                                                                                                                                                                                                   | II ou III, conforme a modalidade | Porte superior a 2 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017           |
| 0321-3/99 | Subclasse | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática                                                                                                                                                | II                               | -                                                                                                       |
| 0322-1/01 | Subclasse | Criação de peixes em água doce                                                                   | G-02-12-7 | Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede                                                                                                                                                                                                                                                       | Licença ambiental                                                                                                                                                                                                   | II ou III, conforme a modalidade | Porte superior a 2 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017           |
| 0322-1/01 | Subclasse | Criação de peixes em água doce                                                                   | G-02-13-5 | Aquicultura em tanque-rede                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Licença ambiental                                                                                                                                                                                                   | II ou III, conforme a modalidade | Porte superior a 500 m³, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017         |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608251452974663.